

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será executada segundo o regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições expressas no n.º 9 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições exigidas no programa de concurso;

Que comprovem documentalmente a sua idoneidade e a capacidade técnica e financeira para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento comprovativo de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;

Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Cópia das três últimas declarações anuais e das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com o carimbo de «Recibo» ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos três últimos exercícios;

Receitas anuais médias não inferiores a 500 000 euros, durante os últimos três exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentação relativa à comprovação da capacidade técnica, nos termos exigidos no anexo III do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução emitidos pelo dono de obra com a referência do montante, datas, local da prestação de serviços e forma como a mesma decorreu;

Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, vínculo à empresa ou empresas e declarações dos membros da equipa de acordo com o anexo IV do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que obedecer às seguintes condições: Tenham fiscalizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas obras de construção idênticas no valor, mínimo, de 750 000 euros;

Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal coordenador da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional em fiscalização de obras;

Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, uma empreitada idêntica no valor, mínimo, de 750 000 euros;

Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal residente da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em fiscalização de obras;

Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, uma empreitada idêntica no valor, mínimo, de 750 000 euros;

Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de responsável pela coordenação de segurança e saúde em obra, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil, ambiente, mecânica ou electro-técnica, com experiência mínima de cinco anos, comprovada na função de coordenador de segurança e saúde em obra em obras no valor, mínimo, de 750 000 euros;

Possuir o certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, reconhecido por entidade oficial com competência para o efeito, ou deverá possuir formação na área da coordenação de segurança no trabalho da construção.

Entende-se como construções idênticas à referida empreitada obras que incluam a construção de emissário com uma extensão superior a 1000 m e de diâmetro superior a 400 mm e a construção de uma estação elevatória com um caudal no mínimo de 40 l/s.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

CP/E 04/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/09/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 25/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do presente concurso é público e terá lugar na sede da SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., com morada referida no n.º 1.3 do programa de concurso. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, e num máximo de dois por concorrente, bastando, para tanto, no caso de titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de representantes de empresas em nome individual, sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto 2000/PT/16/C/PE/014 — Grupo de Projectos Relativos ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo — Trancão — Subsistema de Frielas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais*.

2611040855

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Constância.

Endereço postal:

Estrada Nacional, 3, Apartado 46.

Localidade:
 Constância.
 Código postal:
 2250-909.
 País:
 Portugal.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Indicadores mínimos exigidos:

Liquidez geral: (existências + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo/ passivo a curto prazo);

Valor mínimo (percentagem): 110,00;

Autonomia financeira: (capitais próprios/activo líquido total);

Valor mínimo (percentagem): 15,00;

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

(Constituindo este documento informação comercial, em princípio de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros, devendo o mesmo, caso o concorrente entenda, manter o carácter reservado, para o que deverá ser metido em envelope de formato A4, no rosto do qual deverá constar o nome do concorrente e «Documento emitido pelo Banco de Portugal», com fácil acesso, constituindo o próprio envelope, no fascículo indecomponível, uma página numerada.)

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar as declarações anuais do IRS ou IRC e respectivos anexos, incluindo o balanço e demonstração de resultados, entregues para efeitos fiscais, referentes ao ano 2006, ou, em alternativa, caso este ano não satisfaça os indicadores económicos previstos em 19.3, apresentar as mesmas declarações referentes aos anos 2004, 2005 e 2006, recorrendo-se, então, à média aritmética simples destes anos. No caso de a empresa ter iniciado recentemente a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas, em documentos abonatórios de instituições bancárias reconhecidas, e não de acordo com os indicadores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O anúncio do concurso público relativo à empreitada «Igreja Matriz de Santa Margarida — requalificação, acessos e espaço envolvente», publicado no *Diário*

rio da República, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2007, a pp. 21 700 e 21 701, contém uma gralha no ponto III.2.2), pelo que fazemos constar a seguinte rectificação:

Onde se lê «Relativamente à capacidade financeira e económica [...], referentes ao ano 2005, ou em alternativa, [...] referentes aos anos 2003, 2004 e 2005 [...]» deve ler-se «Relativamente à capacidade financeira e económica [...], referentes ao ano 2006, ou, em alternativa, [...] referentes aos anos 2004, 2005 e 2006 [...]».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/08/2007.

9 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

2611040795

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sesimbra	À atenção de Departamento de Ambiente e Águas Divisão de Ambiente e Zona Ocidental
Endereço Largo de Luís de Camões	Código postal 2970-668
Localidade/Cidade Sesimbra	País Portugal
Telefone 212288500/212288535	Fax 212288648
Correio electrónico daa_dam@mun.sesimbra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sesimbra.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rede colectores de águas residuais, incluindo canalização de PPC, caixas de visita, ramais domiciliários e reposição de pavimentos. O preço base do concurso é de 950 844 euros, ao qual acresce o valor do IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007 (anúncio n.º 2611037889).

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
 2611040794



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA HERDADE DAS BEZERRAS

Anúncio (extracto) n.º 5602/2007

Certifico que, por escritura outorgada hoje, neste mesmo cartório notarial a cargo da referida notária, exarada de fls. 5 a 6 do livro de notas de escrituras diversas n.º 17-A, foi alterado o objecto social da associação denominada Associação de Caçadores da Herdade das Bezerras, com sede na Rua de Nossa Senhora das Dores, 164, freguesia de Boa Vista, concelho de Leiria, pessoa colectiva n.º 502591030, e consequentemente o artigo 2.º dos respectivos estatutos, que passou a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

1 — A Associação tem por objecto a exploração de caça, pesca e desporto.

2 — Para a prossecução do seu objectivo, a Associação realizará, nomeadamente, as seguintes actividades:

a) Criar, desenvolver e administrar zonas de regime cinegético especial de caça em cativeiro;

b) Criar, construir e administrar campos de tiro de treino e stand com armas de caça;

c) Criar e administrar campos de treino de cães de caça;

d) Organizar e participar em concursos de pesca.